TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e quinze minutos do dia seis de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (6.9.1984),- nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos; Juízes de Direito: Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues dos Santos; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência do Desembargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta passando, a seguir, à leitura de dois expediente subscritos pelo Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco, Luiz de Andrade Lima, ambos datados de 5.9.1984, o primeiro credenciando perante este TRE os Delegados JOÃO MONTEIRO DE MELO FILHO e CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES, ambos advogados, - que representarão aquela agremiação política junto a este TRE e o segundo comunicando a este TRE que, conforme ata devidamente autenticada, anexa ao expediente em causa (cópia xerox) de reunião do Diretório Regional daquele Partido, foi fixado o número dos futuros membros dos Diretórios Municipais e Zonais e do Diretório Regional do PDT. DESPACHO: "Lido em sessão, ciente, anote-se."Com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO nº 4067/ - 84, Classe I, procedente da 60a zona - BUÍQUE. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência por mais um ano da funcionária MARIA DAS MERCÊS CARVALHO DE BARROS, como auxiliar daquele cartório. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a permanência pedida. PROCESSO nº 4087/84, Classe I, procedente da 92a zona - Garanhuns II/2. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de permanência da funcionária requisitada MARIA JOSÉ SILVINO BRITO por mais um ano, naquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a permanência pedida. PROCESSO nº 4093/84, Classe I, procedente da 57a zona - ARCOVERDE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária IOLANDA SALVADOR DE ANDRADE SOUSA para servir como auxiliar de cartório naquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a requisição, pelo prazo de um ano.PROCES-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SO nº 4100/84, Classe I, procedente da 72a zona - FLORESTA. O Juiz Eleitoral encaminhando cópia da Portaria de designação do Oficial de Registro Civil, CARLINDA FERRAZ CORREIA, a fim de responder pela escrivania eleitoral, face a licença gestante da titular, MARISTELA FEITOSA SIMÕES FERREIRA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a substituição enquanto durar o impedimento da titular. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, [illegible] Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 14/02/2025 09:51:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br